



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 1

**Projeto de Decreto Legislativo nº /2025, da Vereadora Cris Monteiro
(NOVO)**

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Programa Shalom Brasil.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Salva de Prata ao Programa Shalom Brasil pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º A entrega da referida Salva de Prata se dará em Sessão Solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CRIS MONTEIRO
Vereadora/SP

PROTOCOLO PDL 3Q1X6
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).